



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Rua Pará esquina com Rua Brasília, N° 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br



Prefeitura Municipal de
**GAÚCHA
DO NORTE**

LEI N°. 822 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

**SANCIONADA E
PUBLICADA
EM 19/12/2017**

**“Estima a Receita e Fixa a Despesa
Do Município De Gaúcha Do Norte
– MT, Para o Exercício Financeiro
de 2018”.**

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte – MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão de 19/12/2017 e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta.

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta.

Art. 2º - O orçamento fiscal do Município de Gaúcha do Norte - MT, para o exercício financeiro de 2018, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima à receita Bruta em R\$ **43.183.884,96** (Quarenta e três milhões cento e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), que depois de deduzidos R\$ 5.022.284,96 (Cinco milhões vinte e dois mil, duzentos e oitenta e quatro



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Rua Pará esquina com Rua Brasília, N° 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

E-mail: prefgnt@yahoo.com.brPrefeitura Municipal de
**GAÚCHA
DO NORTE**
Comunidade Gaúcha - Centro - Gaúcha do Norte - MT

reais e noventa e seis centavos), que integram a contribuição para formação do **FUNDEB**, deduzindo também R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) referente a DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS, fixando portando, a Receita Líquida em R\$ **38.100.600,00** (trinta e oito milhões, cem mil e seiscentos reais), discriminada pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		VALOR
RECEITAS	R\$	38.100.600,00
Receitas Correntes	R\$	36.009.734,52
Receita Tributaria	R\$	5.407.785,77
Receita de Contribuições	R\$	9.900,00
Receita Patrimonial	R\$	378.931,32
Receita de Serviços	R\$	606.272,28
Transferências Correntes (- FUNDEB)	R\$	31.579.130,11
Contribuições para o FUNDEB	R\$	3.080.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	31.000,00
(-) Dedução de outras receitas correntes	R\$	(61.000,00)
(-) Dedução da receita (FUNDEB)	R\$	(5.022.284,96)



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Rua Pará esquina com Rua Brasília, N° 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

Prefeitura Municipal de
**GAÚCHA
DO NORTE**
Comunidade - Trabalho - Desenvolvimento

Receitas de Capital	R\$	120.865,48
Alienação de Bens		0,00
Transferência de Capital	R\$	120.865,48
Receita Corrente Intra-Orçamentárias.	R\$	70.000,00
Receitas de Contribuições		70.000,00
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		0,00
Sub total	R\$	36.200.600,00
Previdência	R\$	1.900.000,00
TOTAL GERAL	R\$	38.100.600,00

Art. 4º - A despesa do município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ **38.100.600,00** (trinta e oito milhões, cem mil e seiscentos reais), que apresentam o seguinte desdobramento:

I – POR CATEGORIA ECONÔMICA:

DESPESAS		VALOR
Despesas Correntes	R\$	31.234.124,31
Despesas de Capital	R\$	3.019.315,48
Reserva de RPPS	R\$	0,00
Reserva de Contingência	R\$	370.000,00
Sub -Total	R\$	34.623.439,79
Câmara Municipal	R\$	1.577.160,21
Previdência	R\$	1.900.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Rua Pará esquina com Rua Brasília, N° 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

E-mail: prefgnt@yahoo.com.brPrefeitura Municipal de
**GAÚCHA
DO NORTE**
Comunidade Gaúcha - Centro - 15.11.2017/2018

Total Geral	R\$	38.100.600,00
-------------	-----	----------------------

II – POR ÓRGÃOS DO GOVERNO:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		VALOR
01 - Câmara Municipal de Gaúcha do Norte	R\$	1.577.160,21
02 - Gabinete do Prefeito	R\$	1.118.000,00
03 - Secretaria Municipal de Administração	R\$	2.023.500,00
06 - Secretaria Municipal de Saúde	R\$	7.999.808,79
08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento	R\$	410.905,00
09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	R\$	8.146.590,27
11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	R\$	2.521.635,73
12 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer	R\$	10.566.100,00
13 - Secretaria Municipal de Ação Social	R\$	1.836.900,00
14 - Previdência Municipal	R\$	1.900.000,00
Total da Administração Direta	R\$	38.100.600,00

III – POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		VALOR
01- Legislativa	R\$	1.577.160,21
04- Administração	R\$	10.408.910,52
08- Assistência Social	R\$	1.761.700,00



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Rua Pará esquina com Rua Brasília, N° 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

Prefeitura Municipal de
**GAÚCHA
DO NORTE**
Comunidade Gaúcha - 1998

09- Previdência Social	R\$	1.900.000,00
10- Saúde	R\$	7.999.408,79
11- Trabalho	R\$	295.000,00
12- Educação	R\$	10.205.800,00
13- Cultura	R\$	199.900,00
14- Direitos da Cidadania	R\$	20.600,00
15- Urbanismo	R\$	16.815,48
16- Habitação	R\$	75.200,00
17- Saneamento	R\$	453.800,00
18- Gestão Ambiental	R\$	700,00
20- Agricultura	R\$	374.405,00
23- Comercio e Serviços	R\$	3.900,00
25- Energia	R\$	10.100,00
26- Transporte	R\$	2.206.400,00
27- Desporto e Lazer	R\$	160.700,00
28- Encargos Especiais	R\$	60.100,00
99- Reserva de Contingência	R\$	370.000,00
Total da Administração Direta	R\$	38.100.600,00

IV – POR SUB – FUNÇÕES DE GOVERNO:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		VALOR
031- Ação Legislativa.	R\$	1.577.160,21



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Rua Pará esquina com Rua Brasília, N° 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

Prefeitura Municipal de
**GAÚCHA
DO NORTE**
Comarca: Sinop - Mato Grosso - Brasil

122- Administração Geral.	R\$	10.860.215,52
239- Transporte Escolar	R\$	1.575.000,00
241- Assistência ao Idoso	R\$	60.000,00
243- Assistência à Criança e ao Adolescente.	R\$	265.600,00
244- Assistência Comunitária.	R\$	1.435.800,00
272- Previdência do Regime Estatutário.	R\$	1.900.000,00
301- Atenção Básica.	R\$	7.972.708,79
304- Vigilância Sanitária	R\$	10.000,00
306- Alimentação e Nutrição.	R\$	517.200,00
331- Proteção e Benefícios ao Trabalhador	R\$	295.000,00
361- Ensino Fundamental	R\$	8.052.100,00
364- Ensino Superior	R\$	500,00
365- Educação Infantil	R\$	60.400,00
367- Educação Especial	R\$	400,00
392- Difusão Cultural	R\$	129.800,00
423- Assistência aos Povos Indígenas.	R\$	47.400,00
451- Infra-Estrutura Urbana.	R\$	35.615,48
482- Habitação Urbana.	R\$	70.200,00
512- Saneamento Básico Urbano.	R\$	453.800,00
541- Preservação e Conservação Ambiental.	R\$	1.400,00
608- Promoção da Produção Agropecuária	R\$	500,00
661- Promoção Industrial	R\$	400,00
692- Comercialização	R\$	300,00
695- Turismo	R\$	1.900,00
752- Energia Elétrica	R\$	10.100,00
782- Transporte Rodoviário	R\$	2.186.400,00



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Rua Pará esquina com Rua Brasília, N° 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

E-mail: prefgnt@yahoo.com.brPrefeitura Municipal de
**GAÚCHA
DO NORTE**
Comunidade - Saúde - Trabalho - Educação - Meio Ambiente

812- Desporto Comunitário.	R\$	150.400,00
813- Lazer.	R\$	200,00
843- Serviços da Dívida Interna	R\$	60.100,00
999- Reserva de Contingência.	R\$	370.000,00
Total da Administração Direta	R\$	38.100.600,00

V – POR PROGRAMAS DE GOVERNO:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		VALOR
001- Processo Legislativo	R\$	1.577.160,21
003- Administração geral	R\$	10.506.610,52
004- Apoio Agrícola	R\$	348.705,00
005- Educação de Crianças de 0 a 6 Anos	R\$	60.400,00
007- Administração	R\$	166.200,00
008- Turismo e Meio Ambiente	R\$	12.500,00
009- Expansão de Rede Elétrica	R\$	10.000,00
0011- Urbanismo	R\$	35.615,48
0015- Assistência Social Geral	R\$	1.731.700,00
0016- Transporte Rodoviário	R\$	101.000,00
0023- Alimentação escolar	R\$	517.200,00
0042- Ensino Fundamental	R\$	4.677.600,00
0048- Cultura	R\$	200.100,00
0050- Fundeb	R\$	4.950.000,00
0075- Saúde	R\$	7.999.508,79
0076- Saneamento	R\$	453.800,00
0077- Proteção do Meio Ambiente	R\$	500,00



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Rua Pará esquina com Rua Brasília, N° 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

Prefeitura Municipal de
**GAÚCHA
DO NORTE**
Comunidade - Saúde - Educação - Cultura

0082- Previdência	R\$	1.900.000,00
0083- Programa de Integração Social	R\$	400,00
0084- Programa de formação do Patr.do Serv. Publico	R\$	295.000,00
0085- Integração Social do Idoso	R\$	30.000,00
0099- Reserva de Contingência	R\$	370.000,00
0171- Atividades da Biblioteca Municipal	R\$	100,00
0190- Políticas de Habitação a População carente	R\$	70.200,00
0260- Estradas Vicinais	R\$	2.085.400,00
0286- Ensino Superior	R\$	500,00
0287- Promoção e Realização da Expogaúcha	R\$	300,00
0288- Manter Pagamento dívida interna município	R\$	100,00
Total da Administração Direta	R\$	38.100.600,00

Art. 5º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração direta é indiretas e de R\$ 11.736.408,79 (onze milhões setecentos e trinta e seis mil e quatrocentos e oito reais e setenta e nove centavos).

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		VALOR
Saúde	R\$	7.999.508,79
Assistência	R\$	1.836.900,00
Previdência social.	R\$	1.900.000,00
Sub-Total	R\$	11.636.208,79

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, créditos adicionais suplementares até o limite de 7 % (sete) por cento, no curso da execução orçamentária, bem como o remanejamento e transposição de recursos, conforme necessidades orçamentárias e disponibilidade de recursos, como determinado pelo art. 42 e 43 da Lei



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Rua Pará esquina com Rua Brasília, N° 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT



Prefeitura Municipal de
**GAÚCHA
DO NORTE**
Comunidade Gaúcha - Centro - Gaúcha do Norte - MT

nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal, do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Gaúcha do Norte – MT, 19 de Dezembro de 2017.

Voney Rodrigues Goulart
Prefeito Municipal